**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 286/ 2026**

Considerando que a Constituição Federal, em seus artigos 6º e 196, estabelece a saúde como direito social fundamental e dever do Estado, assegurando acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando que a Lei Federal nº 8.080/1990, que institui o Sistema Único de Saúde – SUS, prevê a integralidade da assistência como princípio fundamental, compreendendo ações de promoção, tratamento e reabilitação física, psicológica e social;

Considerando que mulheres submetidas ao tratamento oncológico frequentemente enfrentam sequelas físicas, emocionais e sociais, como limitações motoras, dor crônica, linfedema, ansiedade, depressão e dificuldades de reinserção profissional e social;

Considerando que o câncer de mama permanece como o tipo de câncer mais incidente entre as mulheres brasileiras, seguido dos cânceres ginecológicos, conforme dados divulgados pelo Instituto Nacional de Câncer – INCA;

Considerando que compete ao Estado promover políticas públicas de saúde voltadas à proteção da mulher, à prevenção de doenças e à garantia da dignidade da pessoa humana, nos termos dos artigos 23, inciso II, e 24, inciso XII, da Constituição Federal;

Considerando que a reabilitação pós-tratamento oncológico representa etapa essencial para garantir qualidade de vida, autonomia, autoestima e reinserção social das pacientes;

Considerando que a implantação de equipes multiprofissionais especializadas contribui significativamente para a redução de complicações decorrentes do tratamento do câncer;

Considerando que políticas públicas humanizadas e preventivas fortalecem o atendimento integral à mulher e ampliam a eficiência da rede estadual de saúde;

Considerando a necessidade de assegurar atendimento contínuo, especializado e regionalizado às mulheres em situação de vulnerabilidade decorrente do tratamento oncológico.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:**

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, que determine aos órgãos competentes a criação do Programa “Mulher Viva” destinado à reabilitação integral de mulheres que tiveram câncer, no âmbito da rede estadual de saúde, com oferta de acompanhamento multiprofissional, assistência psicológica, fisioterapia, terapia ocupacional, acompanhamento nutricional, apoio social e ações de reinserção social e profissional das pacientes.

Salvador, 06 de maio de 2026.

ISABELA SOUSA